

Secretaria de
Estado da
SaúdeESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITESES
Secretaria de Estado
da Saúde

cosems|GO

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB****Resolução nº 315/2024 - CIB Goiânia, 19 de dezembro de 2024**

Aprova a habilitação em Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade, Cod. 02.03, para o Hospital das Clínicas – HC/UFG, CNES 2338424, em Goiânia-GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1** – A Constituição Federal, artigo 1º, Inciso III, que trata da dignidade da pessoa humana, que situa a pessoa como centro das preocupações estatais, bem como a meta de erradicação da pobreza e da marginalização, art. 3º, Inciso III;
- 2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4** – A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (03) esferas de governo;
- 5** – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- 6** – Portaria nº 425/SAS/MS, de 19 de março de 2013, que estabelece regulamento técnico, normas e critérios para a Habilitação como Assistência de Alta Complexidade ao Indivíduo com Obesidade;
- 7** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, que aconteceu no dia 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 12 de dezembro de 2024, de forma on-line, a habilitação em alta complexidade ao indivíduo com obesidade, Cód. 02.03, para o Hospital das Clínicas – HC/UFG, CNES 2338424, em Goiânia-GO, com impacto financeiro do serviço R\$ 1.381.282,03 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos) ao ano, considerando o número de 12 (doze) cirurgias/mês, com abrangência da Macrorregião Centro Oeste.

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**
Secretário de Estado da Saúde**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL****PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 20/12/2024, às 18:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68732847** e o código CRC **4ED2D4AF**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202400010091772



SEI 68732847